

**APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ALFALAGOS  
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, com sede à Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1.700, Distrito Industrial, em Alfenas (MG), CEP: 37.130-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Natanael Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Amélio da Silva Gomes, n.º 48, apto. 106, Edifício Bela Vista, Centro, em Alfenas (MG), CEP: 37.130-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4.112.771, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 502.690.546-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de apostilamento ao contrato celebrado;

Considerando que se fez necessária recomposição de preços no fornecimento de medicamentos, conforme relatório favorável do Setor de Licitações;

Resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 026/2016, Registro de Preços n.º 017/2016 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preços no fornecimento dos medicamentos Ciprofloxacino 500 mg – comprimido e Fenobarbital 100 mg – comprimido, utilizados na

manutenção e distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, Programa Saúde da Família – PSFs e Ambulatório Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão da recomposição de preços no fornecimento dos medicamentos, os valores passam a ser de:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO RECOMPOSTO</b>
48	CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO - Marca: PRATI	CMP	0,178	<b>0,227</b>
107	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - Marca: TEUTO	CMP	0,068	<b>0,089</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 29/11/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 05 de abril de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**ALFALAGOS LTDA  
NATANAEL PEREIRA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_